

RESOLUÇÃO nº 03/2015

“Autoriza o Presidente da Câmara a participar de reuniões com representantes das Câmaras de Vereadores localizadas no Vale da Serra do Rio das Antas e dá outras providências.”

A mesa diretora desta Casa Legislativa no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, § 1º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul aprovou e promulga-se a seguinte Resolução:

Art.1º Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores a participar de reuniões com representantes das Câmaras de Vereadores localizadas no Vale da Serra do Rio das Antas, com a finalidade de discutir assuntos de relevante interesse público bem como atuar conjuntamente e unir esforços para encaminhar pleitos e demandas comuns a esses municípios.

§ 1º A periodicidade da realização das reuniões de que trata o caput deste artigo bem como local onde as mesmas serão realizadas será decidido pelos Presidentes das Câmaras de Vereadores participantes.

§ 2º Nos impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído na forma prevista pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa, Nova Roma do Sul em 07 de maio de 2015.

Zelvir Anselmo Santi
Presidente

Adi Scapinello
Vice Presidente

Cristiano Panozzo
Primeiro Secretário

Márcio André Rossi
Segundo Secretário